



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 , - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2021 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* ARACATI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas ao Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, executado pelo IFCE *campus* Aracati,

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes concluintes somente para alunos do curso técnico em aquicultura do IFCE *campus* Aracati ou profissionais recém-egressos dos cursos técnicos em aquicultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campi Aracati, Acaraú ou Morada Nova para a atuação em Unidades Residentes cadastradas, supervisionados e orientados pelo IFCE *campus* Aracati, com bolsa de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais durante 11 meses no Projeto Residência Profissional Agrícola Para Técnicos em Aquicultura.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

2.2 Jovens entre 15 e 29 anos de idade completos até o dia de início do programa em 01/04/2021.

2.3 Na modalidade de estudante concluinte só poderão participar alunos com vínculo acadêmico com IFCE *campus* Aracati.

2.4 Estudantes concluintes do IFCE *campus* Aracati que ainda não obtiveram o grau de formação, poderão participar contanto que não estejam faltando créditos de disciplinas a serem cursadas ou esteja faltando apenas a colação de grau ou estágio supervisionado a ser concluído.

2.5 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses até o dia de início do programa em 01/04/2021.

2.6 Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto e condições de deslocamento para ir e vir às Unidades Residentes.

3. DO OBJETO

3.1. Apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para uma plena atuação dos conhecimentos adquiridos no curso técnico em aquicultura, favorecendo a inserção desses jovens profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da região mediante um treinamento prático, orientado e supervisionado.

3.2 Proporcionar aos residentes novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade.

3.3 Possibilitar aos residentes o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas no desenvolvimento de sua atividade profissional.

3.4 Oportunizar aos residentes contato direto com problemas reais do contexto aquícola, promovendo um engajamento no trabalho coletivo e colaborativo na superação das dificuldades de produção e comercialização que o setor enfrenta; 3.5 Motivar os residentes o exercício de questionamentos, problematizações, teorizações e investigações sobre as práticas aquícolas, por meio da imersão nas unidades produtivas com enfoque em novas tecnologias sustentáveis.

3.6 Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos técnicos pelo Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, buscando elementos e contextos que o mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino alinhado à necessidade do campo.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para bolsista do Programa de Residência Profissional Agrícola com duração de 11 meses. Uma vez que o bolsista é aprovado no Projeto Residência Profissional Agrícola Para Técnicos em Aquicultura, prevê-se a complementação da formação técnica em aquicultura e o aperfeiçoamento técnico, teórico e prático dos residentes nas unidades residentes de reprodução e larvicultura, engorda e beneficiamento do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* contempladas no projeto. Considerando que teremos 6 unidades residentes parceiras do programa, os 10 residentes serão divididos em dupla e será realizado um rodízio de dois meses em cada unidade residente para melhor aproveitamento do conhecimento, competências e habilidades.

QUADRO 01: Distribuição nas unidades residentes.

Unidade	Localidade	Nº de vagas
CELM AQUICULTURA S/A, Maturação e larvicultura	Lagoa do Mato/Aracati-CE	02
CELM AQUICULTURA S/A, Filial Maturação e larvicultura	Canoa Quebrada/Aracati-CE	02
AQUASANTA LTDA, Criação de camarões em água salgada e salobra	Sargento/Jaguaruana-CE	02
CELM AQUICULTURA S/A, Fazenda de Engorda de Camarão	Ilha dos Veados/Aracati-CE	02
CELM AQUICULTURA S/A, Filial Fazenda de Engorda de Camarão	Estrada da Beirada/Aracati-CE	02
COMPESCAL - COMÉRCIO DE PESCADO ARACATIENSE LTDA	Alto da Cheia/Aracati-CE	02

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de **inscrição on-line** será de 26/02/2021 a 10/03/2021.

5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão exclusivamente online e estarão abertas a partir do dia 26 de fevereiro de 2021 e se encerrarão no dia 10 de março de 2021, através do link <https://forms.gle/wdLGayjPrFWi3iv88>.

5.4 Para as inscrições, o candidato deverá: Acessar o Link <https://forms.gle/wdLGayjPrFWi3iv88> e realizar a sua inscrição e enviar a documentação exigida no item 5.5 deste edital, em PDF.

5.5 Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:

- 1) Fotocópia de documento oficial com foto;
- 2) Cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico em Aquicultura;
- 3) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso (para candidatos egressos);

5.6 As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas indeferidas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Histórico Escolar e Entrevista.

6.2 A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato durante o curso técnico.

6.3 Após a homologação dos candidatos pré-aprovados, as entrevistas serão realizadas, entre os dias 16 e 17 de março, via chamada de vídeo pela plataforma do Google Meet, com agendamento prévio de 24 horas.

6.4 Cada entrevista terá um tempo máximo de 20 minutos.

6.5 A pontuação final dos candidatos será realizada com base na Equação 1:

$$PF = ((NH * 1) + (NE * 2)) / 3$$

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar e NE = Nota da entrevista.

6.6 Na entrevista, o candidato será avaliado em 5 (cinco) pontos principais, sendo:

- 6.7.1 Facilidade de comunicação;
- 6.7.2 Valores profissionais;
- 6.7.3 Espírito de liderança;
- 6.7.4 Proatividade; e
- 6.7.5 Conhecimentos técnicos.

6.7 Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- 6.7.1 Maior nota da entrevista;
- 6.7.2 Maior nota do Histórico;
- 6.7.3 Permanecendo o empate, maior idade.

6.8 Para seleção dos candidatos, uma comissão avaliadora será formada por servidores do IFCE *campus* Aracati, entre eles: a Coordenação de Pesquisa e Extensão, a Coordenação do Curso Técnico em

7. DO CALENDÁRIO

7.1 As atividades de seleção de bolsista para o Projeto Residência Profissional Agrícola para Técnicos em Aquicultura seguirão o calendário conforme o Quadro 02.

QUADRO 02: Do calendário de atividades.

ATIVIDADE	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	23/02/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/02/2021
RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES	25/02/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	26/02/2021
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/03/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	11/03/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	12/03/2021
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	15/03/2021
ENTREVISTAS VIRTUAIS	16 e 17/03/2021
RESULTADO PRELIMINAR	18/03/2021
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	19/03/2021
RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	22/03/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/03/2021
ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA	24 a 26/03/2021
INÍCIO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	01/04/2021
FIM DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL	28/02/2021

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão divulgados na página do IFCE *campus* Aracati na internet.

8.2 Pedidos de impugnação ou de recursos às etapas supracitadas devem ser encaminhados para o e-mail **res.agri.aracati@ifce.edu.br** contendo justificativa. Pedidos intempestivos não serão julgados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1 Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso).

9.2 Dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o candidato; não ter dígito “P”; estar ativa e não ser poupança.

9.3 Comprovante de endereço; e

9.4 Assinatura dos termos de compromisso.

9.5 Os documentos para efetivação da Bolsa deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e-mail: **res.agri.aracati@ifce.edu.br**.

10. DO PERÍODO DAS BOLSAS

10.1 O período das bolsas será de 01 de abril de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

11. DO VALOR DAS BOLSAS

11.1 R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

11.2 O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 9 até a data e horário estabelecidos perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

12.1 Cumprir a carga horária semanal de 40 horas conforme exige o edital 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola;

12.2 Os residentes deverão se matricular no curso de Formação Inicial ou Continuada - FIC de residência agrária oferecido pelo IFCE *campus* Aracati.

12.3 Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.

12.4 Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética.

12.5 Comunicar qualquer irregularidade no andamento da Residência ao professor orientador ou responsável pela instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do IFCE *campus* Aracati.

13.2 Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderão o direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

Aracati-CE, 18 de fevereiro de 2021.

Márcia de Negreiros Viana
Diretora-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 18/02/2021, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2403450** e o código CRC **8A2F738B**.
